



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria
da Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº39/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 13ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 2.135, de 24 de setembro de 2013 estabelece que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento do SUS no âmbito municipal; e que tal planejamento é um processo contínuo e dinâmico que deve orientar a alocação de recursos e a execução das ações de saúde de forma transparente e eficiente, garantindo o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e executar o planejamento das ações de saúde pública no Município de São Benedito;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com as adequações pactuadas em plenária.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aldenir Matos da Silva

Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº39, de 18 de novembro de 2025, relativo a 13ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL
SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal de São Benedito

